



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 656/2022

25 04 2022

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do IPTU no Município de São Simão nos termos que especifica.”

O PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado o vencimento do IPTU do exercício de 2022 para o dia 30/06/2022, com o desconto de 10% (dez por cento) em parcela única.

Art. 2º. – A remissão dos boletos para pagamento do IPTU deverá ser solicitada através do site da Prefeitura (<https://saosimao.go.gov.br/>) ou diretamente na Superintendência de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROVIDENCIE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (25/04/2022).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito